

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 135

Natal/RN, 25 de Julho de 2014.

(Sexta-feira)

**COMANDANTE GERAL:**.....Celi PM Francisco Canindé de Araújo Silva  
**SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:** Celi PM Francisco Belarmino Dantas Júnior  
**DIRETOR DE FINANÇAS:**.....Celi PM Durval de Araújo Lima  
**DIRETOR DA DAL:**.....Celi PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas  
**DIRETOR DE PESSOAL:**.....Celi PM Edilson Fidélis da Silva  
**DIRETOR DE SAÚDE:** .....Celi QOSPM Roberto Duarte Galvão  
**DIRETOR DE ENSINO:**.....Celi PM André Luiz Vieira de Azevedo  
**DIRETOR DO CES:**.....Celi PM Elias Cândido de Araújo  
**COMANDANTE DO CPI:**.....Celi PM Francisco Reinaldo de Lima  
**COMANDANTE DO CPRE:**.....Celi PM Francisco Canindé de Freitas  
**COMANDANTE DO CPM:** .....Celi PM Wellington Alves Pinto

**Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:****1ª PARTE**  
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

**Para o dia 26 (Sábado)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Fábio Araújo  
 Supervisor de Operação.....Cap PM Sandrine  
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM João Carlos  
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Edvaldo  
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Erivaldo/Sd PM Kennedy

**Para o dia 27 (Domingo)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Franco  
 Supervisor de Operação.....Cap PM Nunes  
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Kurt  
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Liano  
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Germano/Sd PM Flávio

**Para o dia 28 (Segunda-feira)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Duarte  
 Supervisor de Operação.....Cap PM Torres/Cap PM Harrison  
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Sanderson  
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Meira  
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Erivaldo/Sd PM Kennedy

**2ª PARTE**  
(Ensino e Instrução)**II - ESTÁGIOS DE HABILITAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO – EHS 2014.3 E À GRADUAÇÃO DE CABO – EHC 2014.2 – Transcrição de Atas.**

Aos dezoito dias do mês julho do ano dois mil e quatorze, em Natal, capital do Rio Grande do Norte, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar (CFAPM), reuniram-se na sala do subcomando o Maj PM Subcomandante do CFAPM, o Cap PM Comandante do Corpo de Alunos e o 1º Ten PM Respondendo pelo Chefe da Divisão de Ensino, os quais subscrevem esta Ata, e deliberaram acerca da conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento do Quadro Excedente de Praças (EHS 2014.3), chegando ao seguinte resultado: I - foi concluído, tendo cumprido o que preceitua o artigo 5º, item IV, do Regulamento de Promoções de Graduados da PMRN, com aproveitamento MUITO BOM, pelos Cabos PM relacionados a seguir: 1. Cb PM Nº 90.136 Romildo Barbosa da Silva, matrícula Nº 111.380-1; 2. Cb PM Nº 97.330 Lindomar de Oliveira Miranda, matrícula Nº 108.017-2; 3. Cb PM Nº 97.325 Jônatas Laércio Medeiros, matrícula Nº 107.975-1; 4. Cb PM Nº 97.039 Alberto Dinis Catarino de Lima, matrícula Nº 114.304-2; 5. Cb PM Nº 97.339 Benairton Ferreira Barbosa, matrícula Nº 107.940-9; 6. Cb PM Nº 97.666 João Francisco da Silva, matrícula Nº 108.152-7; 7. Cb PM 97.353 Francisco Gilberto de Lima, matrícula Nº 107.958-1; 8. Cb PM Nº 97.569

Jaciél Galvão de Araújo, matrícula Nº 114.957-1; 9. Cb PM Nº 97.358 Jarismar Francisco da Costa, matrícula Nº 108.012-1; 10. Cb PM Nº 97.317 Jardel Alves de Castro, matrícula Nº 107.971-9; 11. Cb PM Nº 97.369 Francisco Djalma da Silva, matrícula Nº 107.955-7; 12. Cb PM Nº 97.379 Filemon de Freitas Júnior, matrícula Nº 107.950-6; 13. Cb PM Nº 97.273 Dário de Brito Tavares, matrícula Nº 114.505-3; 14. Cb Nº PM 97.088 Aveag Wagner Silva Sales do Nascimento, matrícula Nº 114.316-6; 15. Cb PM Nº 97.819 Luzimar Vieira de Medeiros, matrícula Nº 108.444-5; 16. Cb PM Nº 97.903 Paulo Rogério de Araújo Cunha, matrícula Nº 108.462-3; 17. Cb PM Nº 97.333 Francisco Divanildo da Silva, matrícula Nº 107.954-9; 18. Cb PM Nº 97.815 Valdir Pereira Pinto, matrícula Nº 108.483-6; 19. Cb PM Nº 97.652 Ênio Leônidas de Carvalho, matrícula Nº 108.137-3; 20. Cb PM Nº 97.394 José Kywal Lima de Oliveira, matrícula Nº 108.014-8; 21. Cb PM Nº 97.673 Clistenes de Paiva Almeida, matrícula Nº 108.131-4; 22. Cb PM Nº 97.842 Delgineto Dantas Vieira, matrícula Nº 108.385-6; 23. Cb PM Nº 97.276 Jerson Alves da Costa, matrícula Nº 114.529-0; 24. Cb PM Nº 97.243 Daízio Lopes Bezerra Júnior, matrícula Nº 114.769-2; 25. Cb PM Nº 97.248 Renixon Felício da Silva, matrícula Nº 114.844-3; 26. Cb PM Nº 97.684 Miguel Ângelo Costa do Nascimento, matrícula Nº 108.165-9; 27. Cb PM Nº 97.231 Lomanto Gurgel Pinto, matrícula Nº 114.720-0; 28. Cb PM Nº 86.270 Manoel Bezerra da Nóbrega, matrícula Nº 077.597-5; 29. Cb PM Nº 97.264 Marcos Alves de Melo, matrícula Nº 114.558-4; 30. Cb PM Nº 97.417 Laerte Lopes da Silva, matrícula Nº 114.817-6; 31. Cb PM Nº 97.892 Deihilson Marcílio Pastel, matrícula Nº 108.384-8; 32. Cb PM Nº 97.821 Fernando Fernandes da Silva, matrícula Nº 108.405-4; 33. Cb PM Nº 97.662 Jailson Ângelo da Silva, matrícula Nº 108.149-7; 34. Cb PM Nº 97.014 Luiz Carlos Fernandes, matrícula Nº 114.138-4; 35. Cb PM Nº 97.410 Wladimir Nery Braga, matrícula Nº 114.852-4; 36. Cb PM Nº 97.041 Clayton de Souza Pessoa, matrícula Nº 114.321-2. II - Deixam de concluir o presente Estágio os seguintes Cabos PM: Cabos: 1. Cb PM Nº 88.164 José Domingos Cavalcante, matrícula Nº 077.915-6, por, nesta data, ainda não ter cumprido o prazo previsto no artigo supracitado, tendo cursado vinte e seis dias de estágio; 2. Cb PM Nº 88.212 Ronaldo Robson Pereira dos Santos, matrícula Nº 014.792-3, por ter sido eliminado no processo seletivo para ingresso no Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento do Quadro Excedente de Praças (EHS 2014.3), através da Portaria Nº 052/2014 – DP/5, de 30 de junho de 2014, publicada no BG Nº 116, de 30 de junho de 2014. Para constar, foi lavrada a presente Ata, em duas vias, uma a ser arquivada na Divisão de Ensino do CFAPM, e a outra na Diretoria de Ensino.

Ilo Bezerra Damasceno Júnior, Maj PM - Subcomandante do CFAPM;  
André Luiz Gomes dos Santos, Cap PM - Comandante do Corpo de Alunos;  
Reniê Pereira Abel, 1º Ten PM - Resp. Pelo Chefe da Divisão de Ensino.

**Aos dezoito** dias do mês julho do ano dois mil e quatorze, em Natal, capital do Rio Grande do Norte, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar (CFAPM), reuniram-se na sala do subcomando o Maj PM Subcomandante do CFAPM, o Cap PM Comandante do Corpo de Alunos e o 1º Ten PM Respondendo pelo Chefe da Divisão de Ensino, os quais subscrevem esta Ata, e deliberaram acerca da conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo do Quadro Excedente de Praças (EHC 2014.2), chegando ao seguinte resultado: - foi concluído, tendo cumprido o que preceitua o artigo 5º, item IV, do Regulamento de Promoções de Graduados da PMRN, com aproveitamento MUITO BOM, pelos Soldados relacionados a seguir: 1. Sd PM Nº 87.043 Valdecir Nazário da Silva, matrícula Nº 077.801-0; 2. Sd PM Nº 89.236 Evaldo Silva Gomes, matrícula Nº 054.729-8; 3. Sd PM Nº 89.308 Fábio Francisco Macêdo de Araújo, matrícula Nº 111.031-4; 4. Sd PM Nº 89.317 Alex Angelo de Souza, matrícula Nº 111.070-5; 5. Sd PM Nº 89.318 Altamiro Florêncio da Silva, matrícula Nº

111.129-9; 6. Sd PM Nº 89.338 Ivanaldo Dantas de Alcântara, matrícula Nº 111.102-7; 7. Sd PM Nº 89.344 José Otaviano da Silva, matrícula Nº 111.119-1; 8. Sd PM Nº 89.350 José Nazareno da Costa, matrícula Nº 111.190-6; 9. Sd PM Nº 89.363 Rogério Rodrigues da Silva, matrícula Nº 111.049-7; 10. Sd PM Nº 89.365 Ronaldo Nunes da Silva, matrícula Nº 111.239-2; 11. Sd PM Nº 89.367 Rubem Celso de Sousa Estêves, matrícula Nº 111.236-8; 12. Sd PM Nº 89.368 Sandoval Bernardo Paixão, matrícula Nº 111.233-3; 13. Sd PM Nº 89.375 Geraldo Ferreira de Lima, matrícula Nº 111.158-2; 14. Sd PM Nº 89.383 Ademir de Lira, matrícula Nº 111.184-1; 15. Sd PM Nº 89.384 Ademir Januário do Nascimento, matrícula Nº 111.099-3; 16. Sd PM Nº 89.385 Airton Fernandes de Paiva, matrícula Nº 111.114-0; 17. Sd PM Nº 89.388 Antônio Alves de Lima, matrícula Nº 111.062-4; 18. Sd PM Nº 89.389 Antônio Eduardo Alves da Silva, matrícula Nº 111.071-3; 19. Sd PM Nº 89.391 Antônio José da Silva, matrícula Nº 111.218-0; 20. Sd PM Nº 89.405 Gedeão Dias da Silva, matrícula Nº 111.147-7; 21. Sd PM Nº 89.406 Eluzai de Araújo Varela, matrícula Nº 111.199-0; 22. Sd PM Nº 89.408 Fábio Alves de Moura, matrícula Nº 111.209-0; 23. Sd PM Nº 89.410 Francisco Alves Correia, matrícula Nº 111.181-7; 24. Sd PM Nº 89.411 Francisco Antônio Santiago, matrícula Nº 111.238-4; 25. Sd PM Nº 89.412 Francisco de Assis Alves de Oliveira, matrícula Nº 111.187-6; 26. Sd PM Nº 89.416 Genilton Araújo de Souza, matrícula Nº 111.069-1; 27. Sd PM Nº 89.417 Gilberto Francisco de Lima, matrícula Nº 111.123-0; 28. Sd PM Nº 89.419 Gilson Fernandes do Nascimento, matrícula Nº 111.079-9; 29. Sd PM Nº 89.420 Gilvan Cassiano do Nascimento, matrícula Nº 111.090-0; 30. Sd PM Nº 89.425 Izaquiel Pedro de Araújo, matrícula Nº 111.200-7; 31. Sd PM Nº 89.426 Janildo Lourenço Lustosa, matrícula Nº 111.157-4; 32. Sd PM Nº 89.427 Janio Lunga da Silva, matrícula Nº 111.170-1; 33. Sd PM Nº 89.433 Joécio Pereira dos Santos, matrícula Nº 111.067-5; 34. Sd PM Nº 89.434 Joel Marcelo de Souza, matrícula Nº 111.191-4; 35. Sd PM Nº 89.439 José Borges Neto, matrícula Nº 111.230-9; 36. Sd PM Nº 89.443 José Roberto da Silva, matrícula Nº 111.180-9; 37. Sd PM Nº 89.450 Mailton Silva de Lima, matrícula Nº 111.150-7; 38. Sd PM Nº 89.451 Manoel Pedro da Silva Júnior, matrícula Nº 111.220-1; 39. Sd PM Nº 89.452 Marcelo Macêdo da Silva, matrícula Nº 111.122-1; 40. Sd PM Nº 89.457 Naelson de Oliveira, matrícula Nº 111.237-6; 41. Sd PM Nº 89.460 Onildo de Brito, matrícula Nº 111.146-9; 42. Sd PM Nº 89.463 Roberto de Araújo Monteiro, matrícula Nº 111.142-6; 43. Sd PM Nº 89.464 Ricardo Flávio de Medeiros, matrícula Nº 111.197-3; 44. Sd PM Nº 89.466 Rocivaldo Lopes da Silva, matrícula Nº 111.250-3; 45. Sd PM Nº 89.468 Sandoval de Lima Morais, matrícula Nº 111.247-3; 46. Sd PM Nº 89.470 Sérvulo Silveira de Carvalho, matrícula Nº 111.115-9; 47. Sd PM Nº 89.471 Sergio Cesar Lopes da Silva, matrícula Nº 111.169-8; 48. Sd PM Nº 89.475 Nelson Alves de Araújo, matrícula Nº 111.143-4; 49. Sd PM Nº 89.477 Adriano Menino de Macêdo, matrícula Nº 111.080-2; 50. Sd PM Nº 89.480 Edson Cordeiro Costa da Silva, matrícula Nº 111.126-4; 51. Sd PM Nº 89.482 Luiz Benedito Tibúrcio, matrícula Nº 111.073-0; 52. Sd PM Nº 89.485 Edivanilson Amorim, matrícula Nº 111.217-1; 53. Sd PM Nº 89.489 Lenivaldo da Silva Rodrigues, matrícula Nº 111.125-6; 54. Sd PM Nº 89.492 Rubens Paulo da Silva, matrícula Nº 111.092-6; 55. Sd PM Nº 89.495 Paulo Sérgio da Silva, matrícula Nº 111.162-0; 56. Sd PM Nº 89.497 Gilvan Antônio de Oliveira, matrícula Nº 111.138-8; 57. Sd PM Nº 89.502 Fábio Ribeiro da Silva, matrícula Nº 111.227-9; 58. Sd PM Nº 89.503 José Cardoso Sobrinho, matrícula Nº 111.165-5; 59. Sd PM Nº 90.009 Andreazo Pedro da Luz, matrícula Nº 111.332-1; 60. Sd PM Nº 90.014 Dogival de Oliveira, matrícula Nº 111.415-8; 61. Sd PM Nº 90.017 Erivan da Silva, matrícula Nº 111.338-0; 62. Sd PM Nº 90.024 Gilson Martins Nº 111.344-5; 63. Sd PM Nº 90.031 João Maria de Oliveira, matrícula Nº 111.375-5; 64. Sd PM Nº 90.033 Jorge José de Souza, matrícula Nº 111.353-4; 65. Sd PM Nº 92.299 José Carlos Pereira, matrícula Nº 015.141-6; 66. Sd BM Nº 93.057 José Roberto Soares, matrícula Nº 113.141-9; 67. Sd BM Nº 93.164 Carlos Antônio da Silva

Pinheiro, matrícula Nº 112.994-5; 68. Sd BM Nº 93.233 Carlos Medeiros Pinheiro, matrícula Nº 112.990-2; 69. Sd BM Nº 97.215 Robson Bezerra Barbosa, matrícula Nº 114.254-2; 70. Sd BM Nº 97.223 Francisco Inácio da Costa Filho, matrícula Nº 114.198-8. Para constar, foi lavrada a presente Ata, em duas vias, uma a ser arquivada na Divisão de Ensino do CFAPM, e a outra na Diretoria de Ensino.

Ilo Bezerra Damasceno Júnior, Maj PM - Subcomandante do CFAPM;

André Luiz Gomes dos Santos, Cap PM - Comandante do Corpo de Alunos;

Reniê Pereira Abel, 1º Ten PM - Resp. Pelo Chefe da Divisão de Ensino.

(Encaminhadas através da Parte Nº 099/2014-CFAPM, de 21 de julho de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 22/07/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. Arquive-se na Diretoria de Ensino.

### 3ª P A R T E

(Assuntos Gerais e Administrativos)

**III - PROMOÇÃO DE PRAÇA PELO CRITÉRIO DE BRAVUA** – Transcrita do DOE de 25/07/2014 – Edição Nº 13.239.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 59, da Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com os arts. 7º, 8º e 14, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo nº 488215/2012-6-PMRN,

Considerando o que consta na Homologação em Solução de Sindicância, datada de 21 de setembro de 2010, publicada no Boletim Geral nº 180, de 24 de setembro de 2012, instaurada por força da Portaria nº 017/2010-11º BPM, datada de 10 de agosto de 2010, publicada no BI nº 084, de 10 de agosto de 2010, do 11º BPM; e

Considerando o Despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 28 de setembro de 2012,

R E S O L V E promover à graduação de Cabo PM da Qualificação Policial Militar Particular de Combatente (QPMP-0), pelo critério de bravura, o Soldado PM nº 89.234 EUDES VARELA DO NASCIMENTO, matrícula nº 054.799-9.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 17 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Eliéser Girão Monteiro Filho

**IV - AFASTAMENTO DE OFICIAL** – Transcrito do DOE de 25/07/2014 – Edição Nº 13.239.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 61472/2014-8-PMRN,

R E S O L V E autorizar o afastamento de Major QOSPM JORGE MOTTA DA ROCHA, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para, no período de 01 (um) ano, a partir de 29 de abril de 2014, concluir Curso de Doutorado em Veterinária, na Universidade Federal Rural de Pernambuco, em Recife/PE.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 24 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Eliéser Girão Monteiro Filho

**V - REFORMA EX-OFFICIO** - Transcrita do DOE de 25/07/2014 – Edição Nº 13.239.  
RESOLUÇÃO Nº 116/2014-DP/1, DE 21 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013 - GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.000, de 26 de julho de 2013; tendo em vista o Parecer Nº 0584/2014 – Ajur/PMRN, 03 de julho de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 115623/2014-3 – PMRN/DP;

CONSIDERANDO que o graduado foi julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) desta Corporação, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, sendo considerado inapto para o porte de arma de fogo em caráter definitivo, NÃO há relação de causa e efeito com a atividade policial militar, PREENCHENDO os critérios para Isenção de Imposto de Renda e Isenção do IPERN, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 038/2014, de 09 de abril de 2014, publicada no BG Nº 084, de 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a determinação de Instrução Processual, para fins de Reforma, “ex-officio”, de acordo com a Portaria Nº 0358/2014-DP/2, de 30 de maio de 2014, publicada no BG Nº 100, de 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que foi designada pelo Exmo Sr. Luis Felipe Luck Marroquim, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, como Curadora em caráter definitivo a Sra Lucélia Suely Tavares Ananias de Oliveira, no Processo Nº 0119266-92.2013.8.20.001,

RESOLVE:

1. Reformar, “ex-officio”, o SOLDADO PM Nº 97.252 HAROLDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula Nº 114.714-5, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), desta Corporação, filho de Almira Oliveira da Silva, de acordo com os artigos 96 e 97, inciso II; artigo 99, inciso IV, artigo 100, artigo 101, § 1º e § 2º, alínea “c”, e artigo 104, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 3º SARGENTO PM, do Nível VI, contando com 16 (dezesesseis) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias de efetivo serviço, em 09 de abril de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 222-DP/ARQUIVO, de 27 de junho de 2014, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, sendo considerado inapto para o porte de arma de fogo em caráter definitivo, NÃO há relação de causa e efeito com a atividade policial militar, PREENCHENDO os critérios para a Isenção de Imposto de Renda e Isenção do IPERN, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 038/2014, de 09 de abril de 2014, publicada no BG Nº 084, de 09 de maio de 2014, sendo AGREGADO a contar de 09 de abril de 2014, através da Portaria Nº 0358/2014-DP/2, de 30 de maio de 2014, publicada no BG Nº 100, de 02 de junho de 2014, para fins de Reforma, “ex-officio”, como estabelecido no artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Cassar o porte de arma de fogo do SOLDADO PM Nº 97.252 HAROLDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula Nº 114.714-5, conforme Parecer expedido pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), desta Corporação, constante na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 038/2014, de 09 de abril de 2014, publicada no BG Nº 084, de 09 de maio de 2014, onde foi julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência e sendo considerado inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, combinado com o artigo 37, da Portaria Nº 018/2012-GCG, datada de 05 de março de 2012, publicada no Boletim Geral Nº 045, de 08 de março de 2012.

3. Determinar a Seção de Suprimentos e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), desta Corporação, para adotar as providências que lhe compete, no tocante a possível arma de fogo registrada em nome do militar, de acordo com o que estabelece a Portaria Nº 018/2012-GCG, datada de 05 de março de 2012, publicada no Boletim Geral Nº 045, de 08 de março de 2012, em atenção ao contido no Despacho da CCI/IPERN, letra “d”, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 02 de setembro de 2009, inserto no Processo Nº 98093/2007-3.

4. Determinar a Diretoria de Pessoal para oficiar ao Tribunal Regional Eleitoral/RN e ao Departamento Estadual de Trânsito/RN, visando atender o contido no Despacho da CCI/IPERN, letras “b” e “c”, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 02 de setembro de 2009, inserto no Processo Nº 98093/2007-3.

5. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de abril de 2014, inclusive para fins de Isenção de Imposto de Renda (artigo 6º, inciso XIV, da Lei Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988) e Isenção do IPERN (artigos 5º e 6º, do Decreto Estadual Nº 18.265, de 25 de maio de 2005).

6. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

7. Determinar as Diretorias de Pessoal e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 21 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

#### **VI - EXCLUSÃO DE PRAÇA DO ESTADO EFETIVO – Para inatividade.**

De conformidade com o que consta no tópico anterior deste BG seja excluído do estado efetivo desta Corporação para a inatividade, o Sd PM Nº 97.252 HAROLDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula Nº 114.714-5.

À Diretoria de Pessoal adote as providências de sua competência.

#### **VII - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL**

No dia 25 de julho de 2014:

1º Ten PM Reniê Pereira Abel, por entrar em gozo de 10 dias de férias referentes ao ano de 2013, a contar de 23/07/2014, assegurados no BG Nº 010, 16/01/2014.

(Extraída do Livro de Apresentação de Oficiais - Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

#### **VIII - DIRETORIA DE FINANÇAS -Tramitação de Processos.**

NOTA PARA BG Nº 003/2014-DF/1 DE 24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR DE FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991 e;

CONSIDERANDO assegurar o princípio Constitucional da Publicidade (artigo 37 da CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade de existência formal de conhecimento dos Interessados nos respectivos processos;

RESOLVE:

Informar que os processos abaixo relacionados foram devidamente instruídos pela DF e encaminhados a CONTROL, tendo retornado do citado órgão sem registro da despesa, em razão de ser dívida do exercício anterior, tendo em vista não existir dotação orçamentária para essa finalidade e da situação de ajuste fiscal do Estado do RN:

<b>Ord</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Mat.</b>	<b>Assunto</b>	<b>Motivo</b>
01	397509/2008-1	José Pereira dos Santos	052.653-3	Pagamento vencimento atrasados	Dívida de Exercícios encerrados
02	23594/2010-1	Whabson William Silva de Araújo	162.756-2	Retroativo Quinquenal	Dívida de Exercícios encerrados
03	154395/2009-4	Sebastião Cardoso de Santana	052.174-4	Direitos de pessoal	Dívida de Exercícios encerrados
04	295997/2013-4	Youssef Ali Abdo Júnior	163.856-4	Ajuda de custo	Dívida de Exercícios encerrados
05	108503/2013-2	Etelmar Queiroz do Monte	111.455-7	Abono de permanência	Dívida de Exercícios encerrados
06	200277/2004	Anibal Feitosa da Silva	0017137-9	Direito de pessoal revisão	Dívida de Exercícios encerrados
07	154324/2004	Valdeir de Brito Santos	0163452-6	Averbação de tempo de serviço	Dívida de Exercícios encerrados
08	119069/2012-1	Gleybson Ferreira Silva	164.195-6	Adicional férias 1/3	Dívida de Exercícios encerrados
09	126220/2012-2	Rodrigo Noronha Lopes Mateus	195.268-4	Adicional férias 1/3	Dívida de Exercícios encerrados
10	125262/2012-4	Erivaldo Moneta da Silva	195.493-8	Pagamento de férias	Dívida de Exercícios encerrados
11	92057/2010-6	Ângelo Máximo Nunes de Lima	162.216-1	Direitos de pessoal	Dívida de Exercícios encerrados
12	133497/2012-8	Divanaldo Marques Duarte	054.692-5	Ajuda de custo	Dívida de Exercícios encerrados
13	525103/2012-3	Marcelo Coelho dos Santos e Outros	112.813-2	Vencimentos e vantagens fixas	Situação de ajuste fiscal do Estado do RN
14	261370/2013-2	Antônio Alves de Lima	111.062-4	Vencimentos e vantagens fixas	Situação de ajuste fiscal do Estado do RN
15	5247/2012-6	Fábio Martins da Silva e Outros	111.371-2	Implantação de Vencimentos	Situação de ajuste fiscal do Estado do RN
17	67787/2011-9	Ailton Medeiros da Trindade e Outros	163.780-0	Gratificação em sala de aula	Dívida de Exercícios encerrados
18	68649/2011-2	Ailton Medeiros da Trindade e Outros	163.780-0	Gratificação em sala de aula	Dívida de Exercícios encerrados
19	133407/2007-9	Cláudio H de Sá Rodrigues e Outros	163.216-7	Gratificação em sala de aula	Dívida de Exercícios encerrados
20	146260/2009-3	Jailson Duarte da Silva e Outros	077.069-8	Gratificação em sala de aula	Dívida de Exercícios encerrados
21	148936/2010-6	André Luiz Vieira de Azevedo	015.036-3	Curso autorização participação de servidor	Tramitação concluída pleito totalmente atendido

Durval de Araújo Lima, Cel PM - Diretor de Finanças.

**Despacho da Chefia do EMG em 24/07/2014:** Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Finanças.



**IX - LUTO DE PRAÇA**

O 1º Ten PM Cmt do 3º GP/CPRE informou que foi concedido ao Sd PM Geilson Soares de Lima, Mat. Nº 113.088-9, 08 dias de luto regulamentar no período de 29 de junho a 06 de julho de 2014, em virtude do falecimento da Sra. Maria do Socorro Cirilo de Lima, mãe do referido Soldado.

(Parte Nº 037/2014, datada de 10 de julho de 2014).

**Despacho da DP em 23/07/2014:** Publique-se em BG.

**X - AGRADECIMENTOS – Transcrição de Ofícios.**

Senhor Comandante,

Com os nossos cumprimentos, levo ao conhecimento de V. Exa. o sentimento de satisfação pelo trabalho desenvolvido pelos Policiais Militares da Companhia Independente de Prevenção ao Uso de Drogas – CIPRED, que durante o período da 1ª Fase da Copa do Mundo, desenvolveram junto com a equipe de Agentes Judiciários de proteção deste Juízo e do Ministério Público da Infância e Juventude, relevante trabalho na prevenção e no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, em todas as regiões deste município.

Desta forma, na impossibilidade de pessoalmente cumprimentar cada um dos Militares envolvidos nas diversas operações, solicitamos a V. Exa. que seja lançado na ficha funcional do TC PM Fem Margarida Brandão Fernandes de Araújo e do 2º Sgt PM Fem Simone Maria Cavalcante, **agradecimentos individuais**, nos seguintes termos:

*“Pela atuação proativa, disponibilidade, espírito de liderança e efetiva participação em todas as ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no período da Copa do Mundo 2014 em Natal, contribuindo de maneira efetiva em cooperação com o Poder Judiciário e o Ministério Público Estadual e alcançando resultados positivos” e nas fichas dos demais militares relacionados no anexo a este Ofício, um agradecimento coletivo, com o seguintes teor:*

*“Pela disponibilidade para o trabalho, compreensão dos seus objetivos e pelo espírito de equipe e efetiva participação em todas as ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no período da Copa do Mundo 2014 em Natal, contribuindo de maneira efetiva em cooperação com o Poder Judiciário e o Ministério Público Estadual.”*

**Relação anexa**

- 1º Sgt PM Fem Nº 90.161 Denise Dias de Alixandria, - 2º Sgt PM Nº 89.089 Luzenildo Rocha da Silva, - 3º Sgt PM Nº 88.685 Edjarde Nataliel da Silva, - 3º Sgt PM Nº 92.511 Demas Lima da Silva, - Cb PM Nº 2000.890 Jean Franklin de Oliveira Tavares, - **Soldados PM Nº** 93.071 Geazi Inácio dos Santos, - 99.097 Albimar Marques da Rocha, - 2000.0350 George Milcíades Figueiredo da Silva, - 2000.0680 Maurício César da Silva Oliveira, - 2000.0694 João Maria Sales de Barros, - 2001.060 Tarcísio Bernardo Peixoto Bezerra, - 2001.0178 José Roberto Macêdo de Negreiro, - 2001.0567 Wagner Heverton Gomes Paula, - 2004.0193 Jane Iara Galberto da Silva, - 2004.0198 Patrícia Luciana Rocha da Silva, - 2004.0381 Jorge Alexandre Francelino da Silva, - 2006.0329 Fabiano Costa de Souza, - 2006.0673 Bruno Richardson Silva de Albuquerque, - 2006.0722 Jeovani Costa e Silva Melo, - 2007.0029 Kleber Luiz Nascimento Borges, - 2009.0201 Diego Costa Soares, - 2009.2013 Ranniere Jonas da Cunha e 2009.0223 Giovan Teodoro da Silva Júnior.

Homero Lechner de Albuquerque, Juiz da Primeira Vara da Infância e da Juventude em Substituição Legal;

Manoel Onofre de Souza Neto, 65ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.  
(Ofício Nº 130/GJ, datado de 22 de julho de 2014).

**Despacho do GCG em 24/07/2014:** Publique-se em BG.

**Senhor Comandante,**

Cumprimentando-o, informo que na sede Natal/RN paralelamente aos momentos de alegria e festa da Copa do Mundo FIFA 2014, a Coordenação Operacional de Vistorias e Contramedidas em Bombas e Explosivos da Polícia Federal desenvolveu diuturnamente e silenciosamente, diversas ações de segurança antibomba.

Boa parte dessas ações foi realizada em conjunto com os Policiais Militares do BOPE/RN, bem como os Aspirantes a Oficial da PM/AP que se encontram na Academia de Polícia em Natal, os quais atuaram com abnegação, profissionalismo e comprometimento para que as metas traçadas fossem alcançadas.

Através do presente, manifesto o agradecimento ao servidores 1º Ten PM Raphael Cyrne Dantas Nunes do Nascimento, matrícula Nº 194.139-9 e 2º Ten PM Moreno Medeiros Dantas Montenegro, matrícula Nº 196.166-7, pelo excelente trabalho desenvolvido por eles e seus comandados que foi fundamental para o sucesso das ações antibomba da Copa do Mundo FIFA 2014 na sede Natal/RN.

Odair de Souza Glória Júnior, Perito Criminal Federal Classe Especial, Mat. Nº 10.391 - Coordenador do CVC/CRGE/SR/DPF/RN.

(Ofício Nº 015/2014- CVC/CRGE/SR/DPF/RN, de 07 de julho de 2014 / Parte Nº 266/2014-Sec, de 22 de julho de 2014).

**Despacho do GCG em 24/07/2014:** Publique-se em BG.

4ª P A R T E  
(Justiça e Disciplina)  
Sem alteração

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM  
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM  
Subcomandante e Chefe do EMG